



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.672, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO VISANDO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno na área rural do Município de Divino visando à construção de um Posto de Saúde na Comunidade Córrego do Carangolinha, Distrito de Bom Jesus.

Parágrafo único. O terreno a ser adquirido, do qual seguem croquis, Laudo de Avaliação e Escritura, possui as seguintes medidas, características e confrontações:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para fazer face à aquisição do imóvel, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), devendo incorporá-los ao Orçamento Municipal de 2008 nos seguintes termos: 2.03.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1001.1054 – Aquisição de Terreno para Unidade de Saúde – 4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis Domínio Patrimonial.

§1º Para a abertura dos créditos adicionais especiais autorizados no *caput* utilizar-se-ão recursos provenientes da Ficha 69.

§2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, do qual constarão dos demais dados como código do elemento de despesa e número da ficha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 05/03/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
CC Souza
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. 2008.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de março de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno na área rural do Município de Divino visando a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Córrego do Carangueira, Distrito de Bom Jesus.

Parágrafo único. O terreno a ser adquirido, do qual seguem transcritas a Avaliação e Escritura, sofrer as seguintes medidas, características e confrontações:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para fazer face a aquisição do imóvel no valor de R\$7.301,00 (dois mil e trezentos reais), devendo incorporá-los ao Orçamento Municipal de 2008 nos seguintes termos: 2.03.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1001.1054 – Aquisição de Terreno para Unidade de Saúde – 4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis Domínio Patrimonial.

§1º Para a abertura dos créditos adicionais especiais autorizados no caput utilizar-se-ão recursos provenientes da Ficha 69.

§2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, do qual constarão dos demais dados como código do elemento de despesa e número da ficha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por extração em 02/10/08
de acordo com o Art. 5º da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável